



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.121 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "b" e "c", da Lei Municipal nº 6.201, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nas seguintes dotações:

10.000	SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALOR	FR
1595	08.241.0125.2095.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	5.000,00	0759
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
11.00	SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER		
309	13.392.0128.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL	50.000,00	0500
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
310	13.392.0128.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL	195.000,00	0500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
311	13.392.0128.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL	60.000,00	0500
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR
	305.000,00	0500
Superávit Financeiro:	5.000,00	0759

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2024.
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOPATO

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº. 410, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - RH.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Gratificação de Dificil Acesso de 20 horas semanais para a professora Regina Teresinha Grando Pressi, matrícula funcional nº 48410 na EMEF Ernesto Dornelles a contar de 25/09/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 25/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 411, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

Matr.	Nome	Data	Dias
63660	Aline de Oliveira Sarturi	26/09/2024	01
62965/63766	Angelica Burchel Dorneles	24/09/2024	01
22268	Betania Vicensi Bolsoni	09/09/2024	01
28126	Bethania Molin Giaretta de Carli	19/09/2024	01
63802	Bruna Regina Teló Savi Galves	23/09/2024	01
32271	Catiele Dos Santos Muller	23/09/2024	01
8486/15873	Cristiane de Facci Menino	25/09/2024	01
64141	Daniela Favero	23/09/2024	01
36544	Diana Federizzi	25/09/2024	01
63839	Emily Vaz	19/09/2024	01
35319	Fernanda Pitton Franceschetto	23/09/2024	01
63008/63767	Gisele Wilhelm	24/09/2024	01
17078	Helenita Fabiani Fochezatto	23/09/2024	30
45152	Karen Munique Stumpf	23/09/2024	01
53570	Lori Ane Vargas de Freitas	23/09/2024	01
183350	Maria Elisabete Pacifico da Rosa	25/09/2024	01
52620	Marinelva da Rosa	24/09/2024	01
34193	Raquel de Amorin	19/09/2024	01
62294	Sandra Bagatini	05/09/2024	01
64490	Sandra Kettermann Zytoski	25/09/2024	01
22616	Tais Salvi Zandonai	19/09/2024	01
20460	Tatiana Locatelli	25/09/2024	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 3 de 3

Secretária da Secr. Municipal de Administração

ERRATA

Referente à Portaria nº 402, de 19 de setembro de 2024, que concede desdobramento de horário publicada na edição Nº 1.675, de 19/09/2024, página 02, no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

Concede desdobramento

LEIA-SE:

Cessa desdobramento

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 30 dias do mês de setembro de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c0f7-ad5e-1f7f-3147-3b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1681, ano VIII, veiculado em 30 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF ***359090**) em 30/09/2024 às 16:53:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c0f7-ad5e-1f7f-3147-3b>